



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2613/2016

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o Parcelamento de Débitos junto ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município, no valor de **R\$ 129.410,65** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado a incluir no orçamento o Crédito Adicional Especial, para parcelamento dos débitos do Poder Legislativo, Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, somando um valor de **R\$ 129.410,65** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

28.846.0000.0.014 Amortização de Encargos com o IPAS PMI

3.2.71.70.21.00.00 1000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
4.6.90.71.00.00.00 1000000 PRINCIPAL DE DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.289,95
Total:	33.789,95

20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

20.01 Gestão Administrativa

28.846.0000.0.012 Amortização de Encargos com o IPAS PMI

3.2.71.70.21.00.00 1001001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
4.6.90.71.00.00.00 1001001 PRINCIPAL DE DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	21.120,70
Total:	22.120,70

30 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

30.01 Gestão Administrativa

28.846.0000.0.013 Amortização de Encargos com o IPAS PMI

3.2.71.70.21.00.00 102076 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.289,60
4.6.90.71.00.00.00 102076 PRINCIPAL DE DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.210,40
Total:	73.500,00
Total suplementado:	129.410,65



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 1000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL

33.789,95

Total: 33.789,95

20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

20.01 Gestão Administrativa

04.122.0003.2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ

4.4.90.52.00.00.00 1001001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

22.120,70

Total: 22.120,70

30 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

30.01 Gestão Administrativa

17.122.0003.2.101 Manutenção dos Serviços Administrativos da SAMAE

3.1.90.13.00.00 102076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

10.000,00

3.1.91.13.00.00 102076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

45.000,00

30.02 Divisão do Sistema de Água

17.122.0024.2.102 Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano

3.1.91.13.00.00 102076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

18.500,00

Total: 73.500,00

Total Anulado: 129.410,65

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal